



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DECISÃO

Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27/2025, no cumprimento de minhas atribuições, e com fundamento no Princípio da Autotutela, torno Público a Revogação da decisão proferida nos autos do Pregão Eletrônico 124/2025, que objetiva **“Aquisição de 07 (sete) veículos, tipo Hatch, destinados ap Setor de Transporte da Secretaria de Saúde”**.

Considerando o julgamento da Intenção Recursal registrado na plataforma BLL Compras pela empresa TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA, bem como a manifestação apresentada pela empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, na qual informa que o veículo por ela ofertado não possui volante com regulagem de altura, tampouco é possível a instalação dessa funcionalidade por não se tratar de acessório.

Considerando a retratação da Secretaria Municipal de Saúde, através de e-mail constante nos autos do processo nos termos:

“Conforme verificado pela equipe responsável e posteriormente confirmado pelo setor jurídico, o item referente à direção com regulagem de altura não foi devidamente atendido pelo primeiro colocado. Tal característica compõe requisito do objeto licitado, constando expressamente no edital.”.

Isto posto, procede-se à revisão da decisão pelo PROVIMENTO ao recurso, retificando-se o resultado anteriormente proferido na Manifestação ao Recurso, de modo a desclassificar a empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Considerando a desclassificação da empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA no item nº 01, faz-se necessária a retomada do certame, com a concessão de prazo à próxima licitante classificada para apresentação de proposta readequada e dos documentos de habilitação pertinentes. Dessa forma, serão designados, por meio do chat de mensagens da Plataforma BLL Compras, a data e o horário para a retomada do certame e para as demais providências cabíveis.

Considerando que as participantes serão comunicadas previamente da retomada dos trabalhos, esta Administração não se responsabilizará pelo não acompanhamento.

Birigui, 24 de novembro de 2025.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

RATIFICO, nos termos do artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 a decisão a mim submetida,

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal